

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202308/0222

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Leiria

Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo

Duração: 36

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Investigador

Categoria: Investigador Auxiliar

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2228,11

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito da Agenda "Embalagem do Futuro | + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA".

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 2 de junho de 2023 do Vice-Presidente, José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: engenharia do ambiente ou engenharia alimentar ou área afins

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar de Peniche	1	Santuário de Nossa Senhora dos Remédios - Apartado 126	Peniche	2520641 PENICHE	Leiria	Peniche

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: — Requisitos específicos — experiência prévia de investigação na área da embalagem alimentar e em estudos de extensão de tempo de vida útil de produtos alimentares. O(a) candidato(a) deve ter obrigatoriamente certificação em análise qualitativa e quantitativas de dados e um mínimo de 10 publicações no SCOPUS e um mínimo de 150 citações nos últimos 3 anos.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: ipleiria@ipleiria.pt

Contacto: 244830010

Data Publicitação: 2023-08-08

Data Limite: 2023-08-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: aviso n.º 14856/2023, publicado no Diário da República 2ª série n.º 153, de 8 de agosto

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Por meu despacho de 2 de junho de 2023, foi autorizada a abertura, pelo período de quinze dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso de seleção internacional para um lugar de investigador/a doutorado/a para o exercício de atividades de investigação em atividades de I&D que se inserem na área da Ciência e Tecnologia Alimentar e Ambiente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito da Agenda "Embalagem do Futuro | + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA". 2. Legislação aplicável: Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro e a Portaria n.º 223/2022, de 9 de setembro. 3. Nos termos do art.º 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Maria Manuel Gil Figueiredo Leitão da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria. Vogais efetivos: Carla Maria Barbosa Da Cruz Guimarães, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde e do Politécnico de Leiria e Susana Luísa da Custódia Machado Mendes, Professora Adjunta da Escola Superior de Turismo e

Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria. Vogais suplentes: Rui Manuel Maneta Ganhão, Professor Coordenador da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria e Maria Joaquina da Cunha Pinheiro, Professor Adjunta Convidada da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Politécnico de Leiria. O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo. 5. O local de trabalho situa-se no Edifício Cetemares do Politécnico de Leiria, ou noutros locais afetos ao Instituto Politécnico de Leiria, ou outros, de acordo com as exigências e necessidades do projeto de investigação. 6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 e os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível remuneratório 33 da TRU, no valor líquido de € 2.228,11, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo. 7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em engenharia do ambiente ou engenharia alimentar ou área afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto -Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do provimento. 8 — Requisitos de Admissão: 8.1 — Ter, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, 18 anos de idade ou mais; não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas que se propõe desempenhar; possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumpridas as leis de vacinação obrigatória, nos termos do artigo 17.º da LTFP. 8.2 — Os requisitos especiais definidos no ponto 7. 8.3 — Requisitos específicos — experiência prévia de investigação na área da embalagem alimentar e em estudos de extensão de tempo de vida útil de produtos alimentares. O(a) candidato(a) deve ter obrigatoriamente certificação em análise qualitativa e quantitativas de dados e um mínimo de 10 publicações no SCOPUS e um mínimo de 150 citações nos últimos 3 anos. 9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as. 10. A avaliação do percurso científico e curricular (APCC) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato; b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a; c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato; d) Das atividades de orientação científica e lecionação. 11. O período de cinco anos a que se refere o n.º 9.2. pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: C1) Avaliação integrada da produção científica nos últimos cinco anos, e das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, nomeadamente: - A diversidade de indicadores científicos com qualidade incluindo livros e capítulos de livros, artigos em revistas relevantes na área; - Experiência relevante, especificamente na área de desenvolvimento de novos produtos alimentares, aumento de tempo de vida útil e embalagens para alimentos; - Prémios, bolsas e outras distinções; - Participação como membro de equipa em projetos de investigação financiados e prestações de serviço I&D; - Cursos relevantes para as atividades de I&D, como análise estatística de dados. C2) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, nomeadamente: - Organização de eventos científicos e/ou disseminação; - Participação em comissões científicas de eventos científicos; - Participação como orador em eventos de natureza científica; - Participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência. C3) Das atividades de orientação científica e lecionação, nomeadamente: - Orientações de estudantes de mestrado e /ou licenciatura concluídas; - Orientações de estudantes em bolsas de investigação; - Participação como membro de júri em provas de mestrado; - Experiência de lecionação de Unidade Curricular de mestrado e licenciatura na área do concurso. O peso de cada um dos subcritérios definidos anteriormente será o seguinte: C1) - 50%; C2) - 20% e C3) - 30% sendo os candidatos ordenados pela avaliação do percurso científico e curricular (APCC) quantificada pela seguinte expressão: $APCC = C1 \times 0,5 + C2 \times 0,2 + C3 \times 0,3$. 12. Os/as três melhores candidatos/as da lista de ordenação assim

resultante poderão ser convocados para a entrevista, de carácter público, que decorrerá em língua inglesa ou portuguesa, podendo esta ser realizada por videoconferência. Após aplicação desta fase do processo de seriação, os/as três melhores candidatos/as serão ordenados pela sua classificação final, resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = APCC \times 0,9 + ENT \times 0,10$, sendo ENT a classificação obtida na entrevista. 13. O sistema de classificação final dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados com a respetiva classificação. 17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 18. Formalização das candidaturas: 18.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado na página eletrónica do Politécnico de Leiria, <https://www.ipleiria.pt/recursos-humanos/concursos/#emprego-cientifico> dirigido ao Sr. Presidente do IPLeiria, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) Cópia de certificado ou diploma; b) Tese de doutoramento; c) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) Cópia de 5 publicações consideradas mais relevantes pelo candidato; f) Carta de Motivação g) Cartas de Recomendação; h) Documentos comprovativos da experiência profissional; i) Outros documentos considerados relevantes pelo candidato. 18.3 Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico ipleiria@ipleiria.pt. 19. São excluídos da admissão ao concurso as candidaturas formalizadas incorretamente, assim como a não comprovação dos requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 20. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 21. Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no artigo 22.º da Portaria os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 22. Após a aplicação dos métodos de seleção, o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos é-lhes notificada conforme previsto no ponto 22., do presente aviso, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e da Portaria que regulamenta os procedimentos concursais. 23. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt. 24. Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 25. Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 26. Publicitação do Aviso: nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do RJEC o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no <https://euraxess.ec.europa.eu/>, e na página eletrónica do Politécnico de Leiria. Leiria, 20 de julho de 2023. O Vice-Presidente, José Manuel Couceiro Barosa Correia Frade.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**